

REGISTRO DE IMÓVEIS

Comarca de Pinhais - Pr.

Liliane Aparecida de Freitas Jensen
Titular Designada

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA nº 25040

FICHA

01

RUBRICA

IMÓVEL - Fração Ideal do Solo e partes comuns de 0,027755657, que corresponderá ao APARTAMENTO n. 306 (trezentos e seis), do "RESIDENCIAL FIRENZE", do tipo "F", localizado no 3º Pavimento, situado na rua Graça Aranha n. 620, neste Município e Comarca; terá a área construída de utilização exclusiva de 50,1900m², área de uso comum de 11,9399m², perfazendo a área correspondente ou global construída de 62,1299m², quota do terreno de 53,5476m² e ainda direito de uso exclusivo de uma área descoberta de 12,0000m², referente a vaga de estacionamento vinculada, localizada no Térreo (Geral); Condomínio esse que será edificado sobre o lote de terreno 177-A (cento e setenta e sete-a), oriundo da subdivisão do lote n. 177, da Planta "NÚCLEO COLONIAL DE PINHAIS", situado neste Município e Comarca, medindo 25,00 metros de frente para o lote n. 177-B (destinado ao alargamento da rua Graça Aranha - antiga rua n. 02), do lado par e medindo aproximadamente 50,00 metros da esquina mais próxima, sendo esta a rua Guilherme Ceolin; por 77,20 metros de extensão da frente aos fundos, pelo lado direito de quem da referida rua olha o imóvel, confrontando com o lote n. 178; pelo lado esquerdo mede 77,14 metros, confrontando com o lote n. 176; e na linha de fundos mede 25,00 metros, confrontando com o lote n. 237; perfazendo a área total de 1.929,25m².-

PROPRIETÁRIA - GADENS EMPREENDIMENTOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF n. 03.284.533/0001-50, sito a rua Tenente Francisco Ferreira de Souza n. 392, Hauer, em Curitiba-PR.-

REGISTRO ANTERIOR - Matrícula n. 22.046, de 10 de julho de 2013, do Registro Geral, deste Serviço Registral.-

OBSERVAÇÃO - Os elementos omissos no registro anterior (metragens e confrontações), foram supridos no título apresentado, por declaração e responsabilidade das partes, conforme autoriza o Item 16.2.7.1, Seção 2, Cap. 16, do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná. DOU FÉ. PINHAIS, 25 DE SETEMBRO DE 2015. (a) *Liliane Jensen*
OFICIAL DO REGISTRO.

R-1/25.040 - Protocolo n. 58.768, de 11 de setembro de 2015, reap. em 22/09/2015.-

FORMA DO TÍTULO - "VENDA E COMPRA" - Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida PMCMV - recursos do FGTS, sob n. 855553474004, firmado neste Município e Comarca, aos 18/08/2015, do qual uma via fica arquivada nesta Serventia.-

TRANSMITENTE - GADENS EMPREENDIMENTOS LTDA., supra qualificada, representada por: Thiago Hauage Gadens, inscrito no CPF/MF n. 004.595.409-71.-

ADQUIRENTES - PAULO CESAR CILENTO NETO e sua mulher CAMILA DIAS DA CRUZ CILENTO, brasileiros, casados pelo regime comunhão parcial de bens, aos 15/12/2012, ele administrador, portador da CI/RG n. 108617144/PR., inscrito no CPF/MF n. 086.511.309-29, ela estagiária, portadora da CI/RG n. 123034295/PR., inscrita no CPF/MF n. 080.336.989-18, residentes e domiciliados na rua Euclides da Cunha n. 440, ap. 34, bl. B, Vargem Grande, neste Município e Comarca.-

VALOR - R\$ 143.000,00, sendo: R\$ 26.487,00, já pagos; R\$ 2.113,00, referente à utilização dos recursos concedidos pelo Fundo de Garantia do Tempo de Serviço-FGTS, na forma de desconto; e R\$ 114.400,00, referente ao valor do financiamento.-

CONDIÇÕES - Não há.-

OBSERVAÇÃO - Foi apresentada a seguinte certidão: CNDRTE/DAU - Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal n. BB2C.B697.C4BB.1316, emitida aos 18/08/2015.-

FUNREJUS - Isento, conforme artigo 3º, inciso VII, alínea "b", item 14, da Lei 12.216 de 15/07/1998.-

DOI - Emitida por este Serviço Registral.-

DAM/ITBI - n. 1309/2015 s/R\$ 143.000,00.-

SEGUIE NO VERSO

CONTINUAÇÃO

CONSULTA CNIB - Em nome da Transmittente e dos Adquirentes (Negativo), Código Hash ns. c473.5f95.fa6b.bedc.b3db.26b0.4e36.baa3.7b62.9973; 3836.3289.8f0f.f4e6.2103.d954.215f.2906.db3b.4ad8; e 8898.7fd0.9d7a.a90c.00b9.7f8b.1e2a.5cb0.ed30.-
EMOLUMENTOS - 2156 VRC R\$ 360,05. Selo R\$ 4,00.-
DOU FÉ. PINHAIS, 25 DE SETEMBRO DE 2015. (a) Juliano Jansen,
OFICIAL DO REGISTRO.-

R-2/25.040 - Protocolo n. 58.768, de 11 de setembro de 2015, reap. em 22/09/2015.-

FORMA DO TÍTULO - "**ALIENACÃO FIDUCIÁRIA**" - Contrato mencionado no registro 1 retro.-

CREDORA FIDUCIÁRIA - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Instituição financeira sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, inscrita no CNPJ/MF n. 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3 e 4, em Brasília-DF.-

DEVEDORES FIDUCIANTES - PAULO CESAR CILENTO NETO e sua mulher CAMILA DIAS DA CRUZ CILENTO, retro qualificados.-

VALOR DA DÍVIDA - R\$ 114.400,00.-

PRAZO - 360 meses.-

JUROS - A taxa anual de juros: Nominal de 6,0000% e Efetiva de 6,1679%.-

CONDIÇÕES - Demais constantes do aludido Contrato.-

EMOLUMENTOS - 1078 VRC R\$ 180,03.-

DOU FÉ. PINHAIS, 25 DE SETEMBRO DE 2015. (a) Juliano Jansen,
OFICIAL DO REGISTRO.-

Av.3/25.040 - Conforme Averbação n. 45, e Registro n. 46, na Matrícula n. 22.046 do Registro Geral, desta Serventia; **AVERBA-SE** que o **Apartamento**, objeto da presente Matrícula, foi concluído e **Instituído**. A Convenção foi devidamente Registrada sob n. 02.929, Livro 03, do Registro Auxiliar, desta Serventia. **EMOLUMENTOS** - 60 VRC R\$ 10,92. Selo R\$ 4,40. DOU FÉ. PINHAIS, 10 DE MAIO DE 2016. (a) Juliano Jansen,
OFICIAL DO REGISTRO.-

Av.4/25.040 - PRENOTAÇÃO Nº 105.675 de 07/05/2025, reap. em 09/05/2025.-

EXISTÊNCIA DE AÇÃO PREMONITÓRIA - De conformidade com requerimento, firmado em Porto Alegre-RS, aos 06/05/2025, e Certidão expedida pelo 13ª Vara Cível de Curitiba-PR, em 29/04/2025, nos termos do art. 828, do Código de Processo Civil/2015, cuja documentação fica arquivada digitalmente nesta Serventia, **AVERBA-SE** que tramita naquele Juízo, os **Autos de Execução de Título Extrajudicial, autuados em 29/04/2025, sob o nº 0006430-70.2025.8.16.0001**, em que é Exequente: **TICKET SERVICOS SA**, inscrita no CNPJ nº. 47.866.934/0001-74, com sede e foro na Avenida Doutora Ruth Cardoso, nº 7815 3 r 6 andar, Torre II - Pinheiros - São Paulo - SP, e Executados: **ADENILSON XALAGA**, (CI/RG nº 126038330 SSP/PR e do CPF nº 086.479.969-17), Estrada Ecológica de Pinhais, 3180 chácara, Jardim Karla, Pinhais-PR, **MAI SERVICE - SERVIÇOS INTEGRADOS EM GESTÃO DE MAO DE OBRA LTDA**, CNPJ nº 31.860.236/0001-21, com sede e foro na Rua Benjamin Constant, 67, Conj. 1104, 10 andar, Centro, Curitiba-PR, **PAULO CESAR CILENTO NETO** (CI/RG nº 108617144/PR e do CPF nº 086.511.309-29), Rua Guaíra, 259 Sobrado 01 - Alto Tatumã, Pinhais-PR, sendo atribuído à causa o valor de R\$ 95.929,01 (noventa e cinco mil e novecentos e vinte e nove reais e um centavo), FUNREJUS - nº 14000000011636451-9, recolhido R\$ 191,86, em 15/05/2025. Emolumentos: 1.293,60 VRC igual a R\$ 358,33. SELO: R\$ 8,00. FUNARPEN: SFRI2.VpcKv.jZ45Z-vG5Je.F951q, Pinhais-PR, 16 de maio de 2025. DOU FÉ

WILMA G. N. DOS SANTOS

WILMA G. N. DOS SANTOS
Escritor Substituto

Av.5/25.040 - PRENOTAÇÃO Nº 108.340 de 04/09/2025.-

INDISPONIBILIDADE DE BENS - De conformidade com a ordem de indisponibilidade recebida por meio da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, sob nº 202509.0316.04234711-IA-519, cadastrada em 03/09/2025, enviada pelo juízo da 02ª VARA DO TRABALHO DE PATO BRANCO-PR, do processo nº 00004487220245090125, procedo a presente averbação para constar a "**INDISPONIBILIDADE DE BENS**", em nome de: **PAULO CESAR CILENTO NETO**, inscrito

SEGUIE

FICHA
02 25.040

RUBRICA
uap

CONTINUAÇÃO
no CPF nº 086.511.309-29. EMOLUMENTOS - A receber. FUNARPEN: SFRIL.MJm8P.mU4LE-FmGJj.F951q. Pinhais-PR, 12 de setembro de 2025. DOU FÉ
WILMA G. N. DOS SANTOS
Escritor Substituto

Av.6/25.040 - PRENOTAÇÃO Nº 109.818 de 11/11/2025.-

INDISPONIBILIDADE DE BENS - De conformidade com a ordem de indisponibilidade recebida por meio da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, sob nº 202511.1110.04369753-IA-177, cadastrada em 11/11/2025, enviada pelo juízo da 03ª Vara do Trabalho de Ponta Grossa, do processo nº 00009899520245090678, procedo a presente averbação para constar a "INDISPONIBILIDADE DE BENS", em nome de: PAULO CESAR CILENTO NETO, inscrito no CPF nº 086.511.309-29. EMOLUMENTOS - A receber. FUNARPEN: SFRIL.qJOjP.Ry4Gn-GmnJv.F951q, Pinhais-PR, 19 de novembro de 2025. DOU FÉ
WILMA G. N. DOS SANTOS
Escritor Substituto

Av.7/25.040 - PRENOTAÇÃO Nº 110.360 de 04/12/2025.-

INDISPONIBILIDADE DE BENS - De conformidade com a ordem de indisponibilidade recebida por meio da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, sob nº 202511.2815.04402074-IA-934, cadastrada em 28/11/2025 16:24:33, enviada pelo juízo da 02ª Vara do Trabalho de Pato Branco, do processo nº 00001516520245090125, procedo a presente averbação para constar a "INDISPONIBILIDADE DE BENS", em nome de: PAULO CESAR CILENTO NETO, já qualificado. EMOLUMENTOS - A receber. FUNARPEN: SFRIL.3JWhP.4E4RA-5uJh.F951q, Pinhais-PR, 09 de dezembro de 2025. DOU FÉ
FABIO PEREIRA DE RAMOS
Escritor Substituto

Av.8/25.040 - PRENOTAÇÃO Nº 110.761 de 19/12/2025.-

INDISPONIBILIDADE DE BENS - De conformidade com a ordem de indisponibilidade recebida por meio da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, sob nº 202512.1715.04434743-IA-669, cadastrada em 17/12/2025, enviada pelo juízo da 02ª Vara do Trabalho de Pato Branco-PR, do processo nº 0000206-16.2024.5.09.0125, procedo a presente averbação para constar a "INDISPONIBILIDADE DE BENS", em nome de: PAULO CESAR CILENTO NETO, inscrito no CPF n. 086.511.309-29. EMOLUMENTOS - A receber. FUNARPEN: SFRIL.hJ5wP.RW3Db-QILi3.F951q, Pinhais-PR, 23 de dezembro de 2025. DOU FÉ
FABIO PEREIRA DE RAMOS
Escritor Substituto

Av.9/25.040 - PRENOTAÇÃO Nº 111.666 de 20/02/2026.-

INDISPONIBILIDADE DE BENS - De conformidade com a ordem de indisponibilidade recebida por meio da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, sob nº 202602.1913.04515148-IA-270, cadastrada em 19/02/2026 14:04:05, enviada pelo juízo da 03ª Vara do Trabalho de Ponta Grossa, do processo nº 00010314720245090678, procedo a presente averbação para constar a "INDISPONIBILIDADE DE BENS", em nome de: PAULO CESAR CILENTO NETO, já qualificado. EMOLUMENTOS - A receber. FUNARPEN: SFRIL.VJVRP.sOU7w-CUCL8.F951q, Pinhais-PR, 25 de fevereiro de 2026. DOU FÉ
WILMA G. N. DOS SANTOS
Escritor Substituto

Av.10/25.040 - PRENOTAÇÃO Nº 112.346 de 18/03/2026.-

INDISPONIBILIDADE DE BENS - De conformidade com a ordem de indisponibilidade recebida por meio da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, sob nº 202602.2513.04525927-IA-829, cadastrada em 25/02/2026 14:58:53, enviada pelo juízo da 03ª Vara do Trabalho de Ponta Grossa-PR, do processo nº 0000523-04.2024.5.09.0678, procedo a presente averbação para constar a "INDISPONIBILIDADE DE BENS", em nome de: PAULO CESAR CILENTO NETO, inscrito no CPF n. 086.511.309-29. EMOLUMENTOS - A receber. FUNARPEN: SFRIL.rJWLP.deUYZ-En7LQ.F951q, Pinhais-PR, 27 de março de 2026. DOU FÉ
WILMA G. N. DOS SANTOS
Escritor Substituto

SEGUIE

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

25.040
MATRÍCULA Nº

RUBRICA

[Assinatura]

CONTINUAÇÃO

Av.11/25.040 - PRENOTAÇÃO Nº 112.497 de 25/03/2026.-

INDISPONIBILIDADE DE BENS - De conformidade com a ordem de indisponibilidade recebida por meio da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, sob nº 202603.1810.04571455-IA-529, cadastrada em 18/03/2026, enviada pelo juízo da Vara do Trabalho de Castro, do processo nº 00018817020245090656, procedo a presente averbação para constar a "**INDISPONIBILIDADE DE BENS**", em nome de: **SC{DEVEDOR}**. EMOLUMENTOS - A receber. FUNARPEN: SFRILrJcLP.deUYZ-2n8LQ.F951p. Pinhais-PR, 31 de março de 2026. DOU FÉ

[Assinatura]

MILMA G. N. DOS SANTOS
Escritor Substituto

Av.12/25.040 - PRENOTAÇÃO Nº 112.982 de 14/04/2026.-

INDISPONIBILIDADE DE BENS - De conformidade com a ordem de indisponibilidade recebida por meio da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, sob nº 202604.1314.04621759-IA-462, cadastrada em 13/04/2026 14:22:34, enviada pelo juízo da 01ª VARA DO TRABALHO DE PONTA GROSSA, do processo nº 00011607420245090024, procedo a presente averbação para constar a "**INDISPONIBILIDADE DE BENS**", em nome de: **PAULO CESAR CILENTO NETO**, já qualificado. EMOLUMENTOS - A receber. FUNARPEN: SFRILzJmAP.CE9w6-JmpA6.F951p. Pinhais-PR, 23 de abril de 2026. DOU FÉ

[Assinatura]

MILMA G. N. DOS SANTOS
Escritor Substituto

Av.13/25.040 - PRENOTAÇÃO Nº 113.587 de 18/05/2026.-

INDISPONIBILIDADE DE BENS - De conformidade com a ordem de indisponibilidade recebida por meio da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, sob nº 202506.1713.04078392-IA-632, cadastrada em 17/06/2025, enviada pelo juízo da Vara Cível e da Fazenda Pública, do processo nº 00050513220248160033, procedo a presente averbação para constar a "**INDISPONIBILIDADE DE BENS**", em nome de: **PAULO CESAR CILENTO NETO**, já qualificado. EMOLUMENTOS - A receber. FUNARPEN: SFRILAJ3P.3YU9o-ALCLU.F951p. Pinhais-PR, 28 de maio de 2026. DOU FÉ

[Assinatura]

MILMA G. N. DOS SANTOS
Escritor Substituto

Av.14/25.040 - PRENOTAÇÃO Nº 113.587 de 18/05/2026.-

INDISPONIBILIDADE DE BENS - De conformidade com a ordem de indisponibilidade recebida por meio da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, sob nº 202605.1514.04687514-IA-414, cadastrada em 15/05/2026, enviada pelo juízo da 01ª Vara do Trabalho de Ponta Grossa, do processo nº 00006558320245090024, procedo a presente averbação para constar a "**INDISPONIBILIDADE DE BENS**", em nome de: **PAULO CESAR CILENTO NETO**, já qualificado. EMOLUMENTOS - A receber. FUNARPEN: SFRILAJ3P.3YU9o-oLzLU.F951p. Pinhais-PR, 28 de maio de 2026. DOU FÉ

[Assinatura]

MILMA G. N. DOS SANTOS
Escritor Substituto

Av.15/25.040 - PRENOTAÇÃO Nº 113.587 de 18/05/2026.-

INDISPONIBILIDADE DE BENS - De conformidade com a ordem de indisponibilidade recebida por meio da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, sob nº 202605.1811.04690233-IA-444, cadastrada em 18/05/2026, enviada pelo juízo da 03ª Vara do Trabalho de Ponta Grossa, do processo nº 00009275520245090678, procedo a presente averbação para constar a "**INDISPONIBILIDADE DE BENS**", em nome de: **PAULO CESAR CILENTO NETO**, já qualificado. EMOLUMENTOS - A receber. FUNARPEN: SFRILAJ23P.3YU9o-7LdLU.F951p. Pinhais-PR, 28 de maio de 2026. DOU FÉ

[Assinatura]

MILMA G. N. DOS SANTOS
Escritor Substituto

Av.16/25.040 - PRENOTAÇÃO Nº 113.587 de 18/05/2026.-

INDISPONIBILIDADE DE BENS - De conformidade com a ordem de indisponibilidade recebida por meio da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, sob nº 202605.2514.04706276-IA-723, cadastrada em 25/05/2026, enviada pelo juízo da 01ª Vara do Trabalho de Ponta Grossa, do processo nº 00010126320245090024, procedo a presente averbação para constar a "**INDISPONIBILIDADE DE BENS**", em nome de: **PAULO CESAR CILENTO NETO**, já qualificado. EMOLUMENTOS - A receber. FUNARPEN: SFRILAJZ3P.3YU9o-fLtLU.F951p. Pinhais-PR, 28 de maio de 2026. DOU FÉ

[Assinatura]

MILMA G. N. DOS SANTOS
Escritor Substituto

SEGUIE

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
no Brasil em um só lugar

MATRICULA Nº
25.040

FICHA
03 25.040

RUBRICA
unp

CONTINUAÇÃO
unp

Av.17/25.040 - PRENOTAÇÃO Nº 113.807 de 28/05/2026.-
INDISPONIBILIDADE DE BENS - De conformidade com a ordem de indisponibilidade recebida por meio da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, sob nº 202605.2812.04716041-IA-413, cadastrada em 28/05/2026, enviada pelo juízo da 03ª Vara do Trabalho de Ponta Grossa, do processo nº 00006520920245090678, procedo a presente averbação para constar a "**INDISPONIBILIDADE DE BENS**", em nome de: **PAULO CESAR CILENTO NETO**, já qualificado. EMOLUMENTOS - A receber. FUNARPEN: SFRILxJkTP.sMU3E-KWVLq.F951p. Pinhais-PR, 10 de junho de 2026. DOU FÉ *unp*
WILMA G. N. DOS SANTOS
Escrevente Substituta

Av.18/25.040 - PRENOTAÇÃO Nº 113.848 de 01/06/2026.-
INDISPONIBILIDADE DE BENS - De conformidade com a ordem de indisponibilidade recebida por meio da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, sob nº 202605.2915.04720097-IA-842, cadastrada em 29/05/2026, enviada pelo juízo da Vara do Trabalho de Castro, do processo nº 00018054620245090656, procedo a presente averbação para constar a "**INDISPONIBILIDADE DE BENS**", em nome de: **PAULO CESAR CILENTO NETO**, já qualificado. EMOLUMENTOS - A receber. FUNARPEN: SFRILxJITP.sMU3E-8WjLq.F951p. Pinhais-PR, 10 de junho de 2026. DOU FÉ *unp*
WILMA G. N. DOS SANTOS
Escrevente Substituta

Av.19/25.040 - PRENOTAÇÃO Nº 114.929 de 28/07/2026.-
INDISPONIBILIDADE DE BENS - De conformidade com a ordem de indisponibilidade recebida por meio da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, sob nº 202607.2713.04834412-IA-484, cadastrada em 27/07/2026 13:59:00, enviada pelo juízo da 01ª Vara do Trabalho de Ponta Grossa, do processo nº 00001136520245090024, procedo a presente averbação para constar a "**INDISPONIBILIDADE DE BENS**", em nome de: **PAULO CESAR CILENTO NETO**, já qualificado. EMOLUMENTOS - A receber. FUNARPEN: SFRILPJbmP.4OUcG-wA3Ln.F951p. Pinhais-PR, 31 de julho de 2026. DOU FÉ *unp*

R.20/25.040 - PRENOTAÇÃO Nº 114.934 de 29/07/2026.-
PENHORA - De conformidade com o Mandado de Penhora e Avaliação, expedido aos 17/07/2026, pelo Juízo da 03ª Vara do Trabalho de Ponta Grossa-PR, extraído dos Autos de Penhora, Avaliação, Depósito e Intimação sob n. 0000652092024.5.09.0678, em que a AUTORA: **ANA PAULA FERREIRA GONÇALVES OLIVEIRA BORGES** e RÉUS: **PAULO CESAR CILENTO NETO** e sua esposa **CAMILA DIAS DA CRUZ CILENTO**, já qualificados e **MAI SERVICE - SERVIÇOS INTEGRADOS EM GESTÃO DE MÃO DE OBRA LTDA E OUTROS**, cuja documentação fica arquivada digitalmente nesta Serventia, **EFETUA-SE a PENHORA SOBRE OS DIREITOS AQUISITIVOS** sobre o imóvel objeto da presente Matrícula, para garantia da dívida da referida ação, cujo valor atualizado da causa é de RS 21.906.02 (vinte e um mil e novecentos e seis e dois). **DEPOSITÁRIO**: Não há indicação. Emolumentos e Funrejus: Diferidos, conforme previsto art. 555 do Código de Normas do Foro Extrajudicial do Paraná. FUNARPEN: SFRILPJbmP.4OUcG-fAbLn.F951p. Pinhais-PR, 31 de julho de 2026. DOU FÉ *unp*

Av.21/25.040 - PRENOTAÇÃO Nº 115.393 de 21/08/2026.-
INDISPONIBILIDADE DE BENS - De conformidade com a ordem de indisponibilidade recebida por meio da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, sob nº 202608.2021.04885670-IA-120, cadastrada em 20/08/2026, enviada pelo juízo da 03ª Vara do Trabalho de Ponta Grossa-PR, do processo nº 00007941320245090678, procedo a presente averbação para constar a "**INDISPONIBILIDADE DE BENS**", em nome de: **PAULO CESAR CILENTO NETO**, já qualificado. EMOLUMENTOS - A receber. FUNARPEN: SFRILXJf5P.KeUw7-jVxLt.F951p. Pinhais-PR, 25 de agosto de 2026. DOU FÉ *unp*

Av.22/25.040 - PRENOTAÇÃO Nº 115.936 de 21/09/2026.-

SEGUIE

Documentos gerados oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Matrícula Nº 25.040

RUBRICA

CONTINUAÇÃO

INDISPONIBILIDADE DE BENS - De conformidade com a ordem de indisponibilidade recebida por meio da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, sob nº 202609.1816.04947949-IA-648, cadastrada em 18/09/2026, enviada pelo juízo da 03ª VARA DO TRABALHO DE PONTA GROSSA, do processo nº 00009093420245090678, procedo a presente averbação para constar a "**INDISPONIBILIDADE DE BENS**", em nome de: **PAULO CESAR CILENTO NETO**, já qualificado. EMOLUMENTOS - A receber. FUNARPEN: SFRIL6JnoP.su9la-qyJA6.F951p. Pinhais-PR, 24 de setembro de 2026. DOU FÉ

FÁBIO PEREIRA DE RAMOS
Escritor Substituto

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

dos os Registros de Imóveis
Brasil em um só lugar

MATRÍCULA Nº
25.040

SEGUE



03ª VARA DO TRABALHO DE PONTA GROSSA
AUTO DE PENHORA, AVALIAÇÃO, DEPÓSITO E INTIMAÇÃO

PROCESSO: 0000652-09.2024.5.09.0678

Valor total da execução: R\$ 21.906,02

Data de atualização: 17/06/2026

Aos VINTE E OITO (28) dias de JULHO (07) de 2026, em cumprimento ao mandado extraído dos autos supra mencionados, passado em favor de ANA PAULA FERREIRA GONÇALVES OLIVEIRA BORGES, em face de MAI SERVICE - SERVIÇOS INTEGRADOS EM GESTÃO DE MÃO DE OBRA LTDA E OUTROS (1), procedi à PENHORA dos seguintes bens:

- A fração ideal do solo e partes comuns de 0,027755657, que corresponderá ao Apartamento nº 306, do Residencial Firenze, do tipo F, localizado no 3º Pavimento, situado na rua Graça Aranha nº 620, neste Município e Comarca; terá a área construída de utilização exclusiva de 50,1900m², área de uso comum de 11,9333m², perfazendo a área correspondente ou global construída de 62,1299m², quota do terreno de 53,5476m² e ainda direito de uso exclusivo de uma área descoberta de 12,0000m², referente a vaga de estacionamento vinculada, localizada no Térreo (Geral); Condomínio esse que será edificado sobre o lote de terreno 177-A, oriundo da subdivisão do lote nº 177, da Planta Núcleo Colonial de Pinhais, situado neste Município e Comarca, medindo 25,00m de frente para o lote nº 177-B (destinado ao alargamento da rua Graça Aranha - antiga rua nº 02), do lado par e medindo aproximadamente 50,00m da esquina mais próxima, sendo esta a rua Guilherme Ceolin, por 77,20m de extensão da frente aos fundos, pelo lado direito de quem da referida rua olha o imóvel, confrontando com o lote nº 178; pelo lado esquerdo mede 77,14m, confrontando com o lote nº 176, e na linha de fundos mede 25,00m, confrontando com o lote nº 237, perfazendo a área total de 1.9829,25m², conforme constante na matrícula sob o nº 25.040, do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Pinhais, avaliado como segue:

Rua Graça Aranha, 620, Apartamento 306, Vargem Grande, Pinhais-PR.

A avaliação se deu através do método comparativo de preços de mercado em sites da internet, com variações nas suas respectivas edificações:

- 1) <https://www.zapimoveis.com.br/imovel/venda-apartamento-2-quartos-mobiliado-vargem-grande-pinhais-pr-60m2-id-2901611500/?source=ranking%2Crp>
R\$ 290.000,00 - 60,00m²/c - 4.833,33/m²
- 2) <https://www.zapimoveis.com.br/imovel/venda-apartamento-2-quartos-com-zelador-vargem-grande-pinhais-pr-62m2-id-2901132972/?source=ranking%2Crp>
R\$ 345.000,00 - 62,00m²/c - 5.564,51/m²



03ª VARA DO TRABALHO DE PONTA GROSSA
AUTO DE PENHORA, AVALIAÇÃO, DEPÓSITO E INTIMAÇÃO

- 3) <https://www.zapimoveis.com.br/imovel/venda-apartamento-2-quartos-com-acesso-24-horas-vargem-grande-pinhais-pr-59m2-id-2895243491/?source=ranking%2Crp>
R\$ 289.900,00 - 59,00m²/c - 4.913,55/m²
- 4) https://www.imovelweb.com.br/propriedades/imoveis-em-vargem-grande-3040409623.html?n_src=Listado&n_pills=Churrasqueira&n_pg=1&n_pos=7&n_search_id=7d3c4a57-011d-4a1d-8778-0a68c7cf71a9
R\$ 320.000,00 - 61,00m²/c - 5.245,90/m²

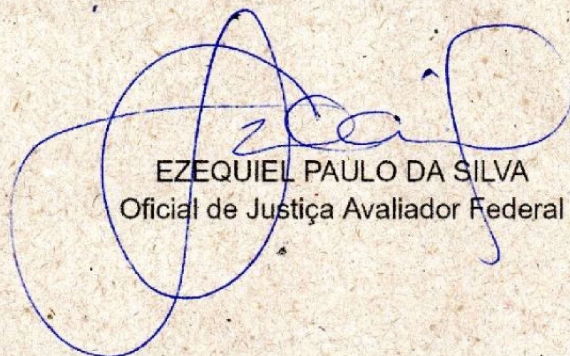
CÁLCULO:

$$4.833,33/\text{m}^2 + 5.564,51/\text{m}^2 + 4.913,55/\text{m}^2 + 5.245,90/\text{m}^2 / 5 = 5.139,32/\text{m}^2$$

$$5.139,32/\text{m}^2 \times 62,13\text{m}^2 = 319.305,95$$

Valor Total: 319.306,00

Valor Total da Avaliação: R\$ 319.306,00 (trezentos e dezenove mil, trezentos e seis reais).



EZEQUIEL PAULO DA SILVA
Oficial de Justiça Avaliador Federal



03ª VARA DO TRABALHO DE PONTA GROSSA
AUTO DE PENHORA, AVALIAÇÃO, DEPÓSITO E INTIMAÇÃO

DEPÓSITO

Fiz o depósito do(s) bem(ns) penhorado(s) em mãos do(da)
Sr(a). _____

CPF e RG n.ºs. _____

endereço: _____

que, como fiel
depositário, obriga-se a guardar e conservar os bens nas condições em que se encontram
neste ato, não podendo deles abrir mão sem prévia autorização deste Juízo, sob as penas
da lei. Nada mais, dou fé.

Depositário

EZEQUIEL PAULO DA SILVA
Oficial de Justiça Avaliador Federal

INTIMAÇÃO

Certifico que intimei o(a) executado(a) da penhora e avaliação supra, e do prazo de cinco
dias, a contar desta data, para apresentar embargos, tendo RECEBIDO a cópia. Dou fé.

Em _____

Executado(a) / Cônjuge

EZEQUIEL PAULO DA SILVA
Oficial de Justiça Avaliador Federal





Poder Judiciário da União
TRT9 - Justiça do Trabalho

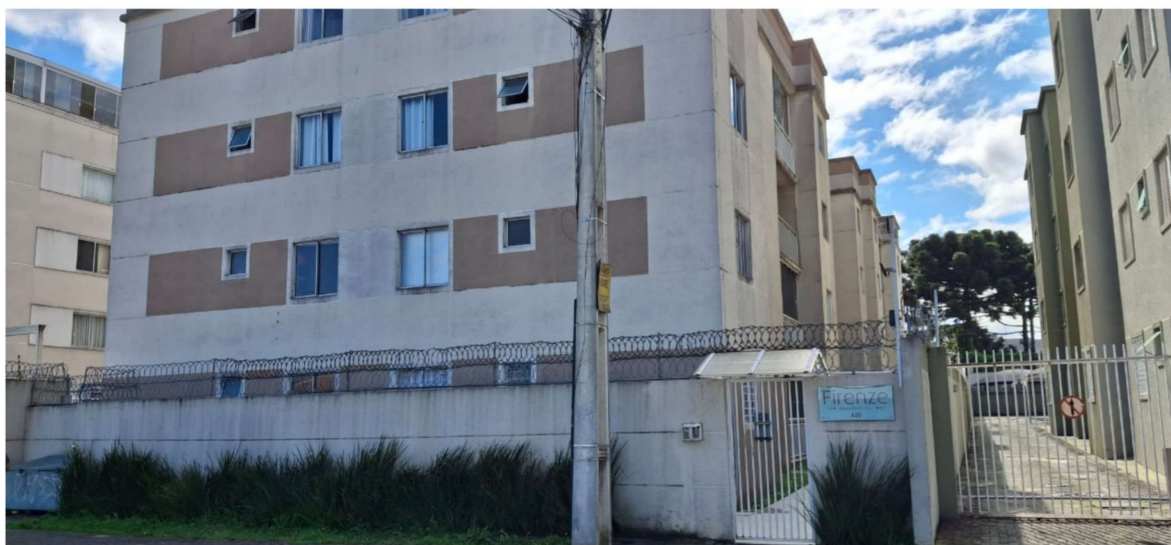


Foto 01



Foto 02



Poder Judiciário da União
TRT9 - Justiça do Trabalho



Foto 03

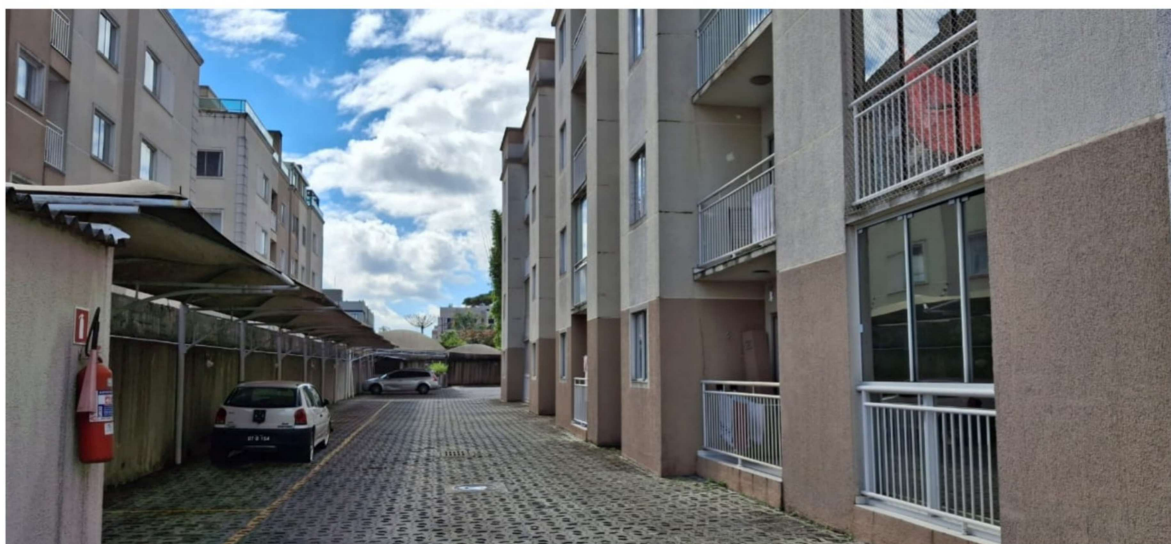


Foto 04



Poder Judiciário da União
TRT9 - Justiça do Trabalho



Foto 05

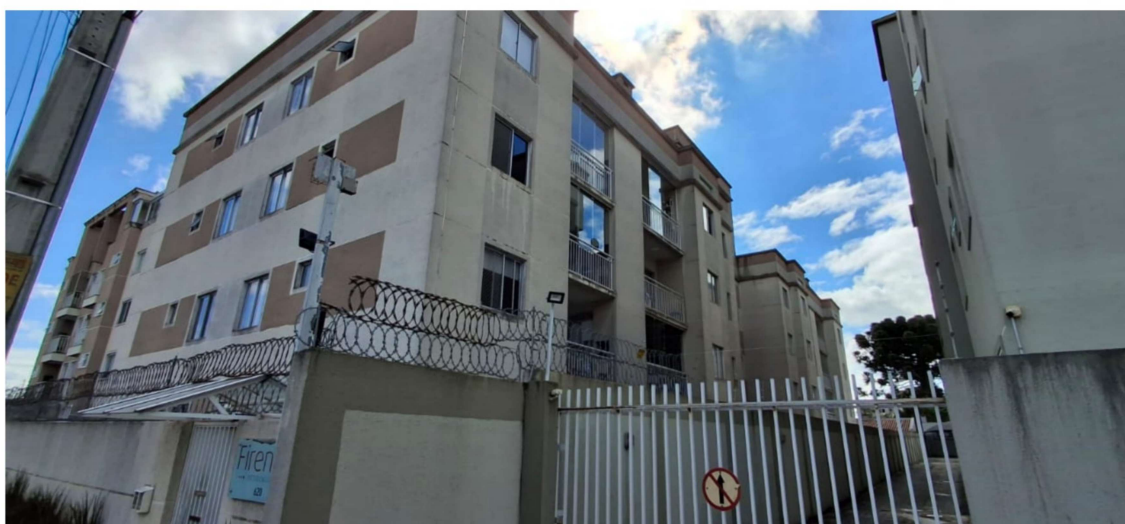


Foto 06



Condomínio: 682 - RESIDENCIAL FIRENZE

Unidade: 306

Vencimento final: 15/10/2026

Processo na unidade: Todos

CONDOMÍNIO: 682 - RESIDENCIAL FIRENZE											
Unidade: 306 - PAULO CESAR CILENTO NETO										Cobrança: Juridico	
Descrição	Competencia	Vencimento	Emissão	Vlr. Principal	Desconto	Multa	Juros	Enc. Adm.	C. Monetária	Honorários	Total Dívida
FUNDO RESERVA FUNDO RESERVA - ABRIL/2024	04/2024	10/04/2024	21/05/2025	17,58	0,00	0,35	5,38	0,00	2,54	5,17	31,02
ÁGUA MINERALÁGUA	04/2024	10/04/2024	21/05/2025	106,34	0,00	2,13	32,54	0,00	15,37	31,28	187,66
EXTRA 2 EXTRA	04/2024	10/04/2024	21/05/2025	5,60	0,00	0,11	1,71	0,00	0,81	1,65	9,88
EXTRAPARC. 1/24 - FUNDO DE OBRAS	04/2024	10/04/2024	21/05/2025	112,04	0,00	2,24	34,28	0,00	16,19	32,95	197,70
TAXA DE CONDOMINIOTAXA DE CONDOMINIO - ABRIL/2024	04/2024	10/04/2024	21/05/2025	175,84	0,00	3,52	53,81	0,00	25,42	51,72	310,31
EXTRAPARC. 2/24 - FUNDO DE OBRAS	05/2024	10/05/2024	21/05/2025	112,04	0,00	2,24	33,16	0,00	15,51	32,59	195,54
FUNDO RESERVA FUNDO RESERVA - MAIO/2024	05/2024	10/05/2024	21/05/2025	17,58	0,00	0,35	5,20	0,00	2,43	5,11	30,67
TAXA DE CONDOMINIOTAXA DE CONDOMINIO - MAIO/2024	05/2024	10/05/2024	21/05/2025	175,84	0,00	3,52	52,05	0,00	24,34	51,15	306,90
ÁGUA AGUA	05/2024	10/05/2024	21/05/2025	107,42	0,00	2,15	31,80	0,00	14,87	31,25	187,49
EXTRA 2 EXTRA - MAIO/2024	05/2024	10/05/2024	21/05/2025	5,60	0,00	0,11	1,66	0,00	0,78	1,63	9,78
EXTRA 2 EXTRA - JUNHO/2024	06/2024	10/06/2024	21/05/2025	5,60	0,00	0,11	1,60	0,00	0,74	1,61	9,66
ÁGUA AGUA	06/2024	10/06/2024	21/05/2025	112,54	0,00	2,25	32,15	0,00	14,78	32,34	194,06
FUNDO RESERVA FUNDO RESERVA - JUNHO/2024	06/2024	10/06/2024	21/05/2025	17,58	0,00	0,35	5,02	0,00	2,31	5,05	30,31
EXTRAPARC. 3/24 - FUNDO DE OBRAS	06/2024	10/06/2024	21/05/2025	112,04	0,00	2,24	32,01	0,00	14,72	32,20	193,21

TAXA DE CONDOMINIOTAXA DE CONDOMINIO - JUNHO/2024	06/2024	10/06/2024	21/05/2025	175,84	0,00	3,52	50,23	0,00	23,10	50,54	303,23
ÁGUA AGUA	07/2024	10/07/2024	21/05/2025	103,47	0,00	2,07	28,52	0,00	13,20	29,45	176,71
EXTRAPARC. 4/24 - FUNDO DE OBRAS	07/2024	10/07/2024	21/05/2025	112,04	0,00	2,24	30,89	0,00	14,30	31,89	191,36
TAXA DE CONDOMINIOTAXA DE CONDOMINIO - JULHO/2024	07/2024	10/07/2024	21/05/2025	175,84	0,00	3,52	48,47	0,00	22,44	50,05	300,32
EXTRA 2 EXTRA - JULHO/2024	07/2024	10/07/2024	21/05/2025	5,60	0,00	0,11	1,54	0,00	0,71	1,59	9,55
FUNDO RESERVA FUNDO RESERVA - JULHO/2024	07/2024	10/07/2024	21/05/2025	17,58	0,00	0,35	4,85	0,00	2,24	5,00	30,02
ÁGUA AGUA	08/2024	10/08/2024	21/05/2025	104,38	0,00	2,09	27,70	0,00	12,71	29,38	176,26
EXTRAPARC. 5/24 - FUNDO DE OBRAS	08/2024	10/08/2024	21/05/2025	112,04	0,00	2,24	29,73	0,00	13,64	31,53	189,18
FUNDO RESERVA FUNDO RESERVA - AGOSTO/2024	08/2024	10/08/2024	21/05/2025	17,58	0,00	0,35	4,66	0,00	2,14	4,95	29,68
EXTRA 2 EXTRA - AGOSTO/2024	08/2024	10/08/2024	21/05/2025	5,60	0,00	0,11	1,49	0,00	0,68	1,58	9,46
TAXA DE CONDOMINIOTAXA DE CONDOMINIO - AGOSTO/2024	08/2024	10/08/2024	21/05/2025	175,84	0,00	3,52	46,66	0,00	21,40	49,48	296,90
EXTRA 2 EXTRA - SETEMBRO/2024	09/2024	10/09/2024	21/05/2025	5,60	0,00	0,11	1,43	0,00	0,68	1,56	9,38
FUNDO RESERVA FUNDO RESERVA - SETEMBRO/2024	09/2024	10/09/2024	21/05/2025	17,58	0,00	0,35	4,48	0,00	2,13	4,91	29,45
ÁGUA AGUA	09/2024	10/09/2024	21/05/2025	108,76	0,00	2,18	27,73	0,00	13,16	30,37	182,20
TAXA DE CONDOMINIOTAXA DE CONDOMINIO - SETEMBRO/2024	09/2024	10/09/2024	21/05/2025	175,84	0,00	3,52	44,84	0,00	21,28	49,10	294,58
EXTRAPARC. 6/24 - FUNDO DE OBRAS	09/2024	10/09/2024	21/05/2025	112,04	0,00	2,24	28,57	0,00	13,56	31,28	187,69
ÁGUA AGUA	10/2024	10/10/2024	21/05/2025	107,12	0,00	2,14	26,24	0,00	12,26	29,55	177,31
FUNDO RESERVA FUNDO RESERVA - OUTUBRO/2024	10/2024	10/10/2024	21/05/2025	17,58	0,00	0,35	4,31	0,00	2,01	4,85	29,10
EXTRAPARC. 7/24 - FUNDO DE OBRAS	10/2024	10/10/2024	21/05/2025	112,04	0,00	2,24	27,45	0,00	12,83	30,91	185,47
TAXA DE CONDOMINIOTAXA	10/2024	10/10/2024	21/05/2025	175,84	0,00	3,52	43,08	0,00	20,13	48,51	291,08

DE CONDOMINIO - OUTUBRO/2024											
EXTRA 2 EXTRA - OUTUBRO/2024	10/2024	10/10/2024	21/05/2025	5,60	0,00	0,11	1,37	0,00	0,64	1,54	9,26
EXTRA 2 EXTRA - NOVEMBRO/2024	11/2024	10/11/2024	21/05/2025	5,60	0,00	0,11	1,31	0,00	0,60	1,52	9,14
FUNDO RESERVA FUNDO RESERVA - NOVEMBRO/2024	11/2024	10/11/2024	21/05/2025	17,58	0,00	0,35	4,13	0,00	1,87	4,79	28,72
EXTRAPARC. 8/24 - FUNDO DE OBRAS	11/2024	10/11/2024	21/05/2025	112,04	0,00	2,24	26,29	0,00	11,93	30,50	183,00
ÁGUA AGUA	11/2024	10/11/2024	21/05/2025	108,99	0,00	2,18	25,58	0,00	11,61	29,67	178,03
TAXA DE CONDOMINIOTAXA DE CONDOMINIO - NOVEMBRO/2024	11/2024	10/11/2024	21/05/2025	175,84	0,00	3,52	41,26	0,00	18,73	47,87	287,22
EXTRAPARC. 9/24 - FUNDO DE OBRAS	12/2024	10/12/2024	21/05/2025	112,04	0,00	2,24	25,17	0,00	11,30	30,15	180,90
FUNDO RESERVA FUNDO RESERVA - DEZEMBRO/2024	12/2024	10/12/2024	21/05/2025	17,58	0,00	0,35	3,95	0,00	1,77	4,73	28,38
TAXA DE CONDOMINIOTAXA DE CONDOMINIO - DEZEMBRO/2024	12/2024	10/12/2024	21/05/2025	175,84	0,00	3,52	39,51	0,00	17,73	47,32	283,92
ÁGUA AGUA	12/2024	10/12/2024	21/05/2025	108,74	0,00	2,17	24,43	0,00	10,96	29,26	175,56
EXTRA 2 EXTRA - DEZEMBRO/2024	12/2024	10/12/2024	21/05/2025	5,60	0,00	0,11	1,26	0,00	0,56	1,51	9,04
ÁGUA AGUA	01/2025	10/01/2025	21/05/2025	108,74	0,00	2,17	23,31	0,00	10,17	28,88	173,27
EXTRA 2 EXTRA - JANEIRO/2025	01/2025	10/01/2025	21/05/2025	5,60	0,00	0,11	1,20	0,00	0,52	1,49	8,92
FUNDO RESERVA FUNDO RESERVA - JANEIRO/2025	01/2025	10/01/2025	21/05/2025	17,58	0,00	0,35	3,77	0,00	1,64	4,67	28,01
EXTRAPARC. 10/24 - FUNDO DE OBRAS	01/2025	10/01/2025	21/05/2025	112,04	0,00	2,24	24,01	0,00	10,48	29,75	178,52
TAXA DE CONDOMINIOTAXA DE CONDOMINIO - JANEIRO/2025	01/2025	10/01/2025	21/05/2025	175,84	0,00	3,52	37,69	0,00	16,45	46,70	280,20
ÁGUA AGUA	02/2025	10/02/2025	21/05/2025	112,88	0,00	2,26	23,03	0,00	10,25	29,68	178,10
TAXA DE CONDOMINIOTAXA DE CONDOMINIO - FEVEREIRO/2025	02/2025	10/02/2025	21/05/2025	175,84	0,00	3,52	35,87	0,00	15,97	46,24	277,44
EXTRAPARC. 11/24 - FUNDO	02/2025	10/02/2025	21/05/2025	112,04	0,00	2,24	22,86	0,00	10,18	29,46	176,78

DE OBRAS											
EXTRA 2 EXTRA - FEVEREIRO/2025	02/2025	10/02/2025	21/05/2025	5,60	0,00	0,11	1,14	0,00	0,51	1,47	8,83
FUNDO RESERVA FUNDO RESERVA - FEVEREIRO/2025	02/2025	10/02/2025	21/05/2025	17,58	0,00	0,35	3,59	0,00	1,60	4,62	27,74
TAXA DE CONDOMINIOTAXA DE CONDOMINIO - MARÇO/2025	03/2025	10/03/2025	21/05/2025	175,84	0,00	3,52	34,23	0,00	13,05	45,33	271,97
EXTRA 2 EXTRA - MARÇO/2025	03/2025	10/03/2025	21/05/2025	5,60	0,00	0,11	1,09	0,00	0,42	1,44	8,66
EXTRAPARC. 12/24 - FUNDO DE OBRAS	03/2025	10/03/2025	21/05/2025	112,04	0,00	2,24	21,81	0,00	8,32	28,88	173,29
FUNDO RESERVA FUNDO RESERVA - MARÇO/2025	03/2025	10/03/2025	21/05/2025	17,58	0,00	0,35	3,42	0,00	1,30	4,53	27,18
ÁGUA AGUA	03/2025	10/03/2025	21/05/2025	114,45	0,00	2,29	22,28	0,00	8,49	29,50	177,01
EXTRA 2 EXTRA - ABRIL/2025	04/2025	10/04/2025	21/05/2025	5,60	0,00	0,11	1,03	0,00	0,37	1,42	8,53
TAXA DE CONDOMINIOTAXA DE CONDOMINIO - ABRIL/2025	04/2025	10/04/2025	21/05/2025	175,84	0,00	3,52	32,41	0,00	11,75	44,70	268,22
EXTRAPARC. 13/24 - FUNDO DE OBRAS	04/2025	10/04/2025	21/05/2025	112,04	0,00	2,24	20,65	0,00	7,49	28,48	170,90
FUNDO RESERVA FUNDO RESERVA - ABRIL/2025	04/2025	10/04/2025	21/05/2025	17,58	0,00	0,35	3,24	0,00	1,17	4,47	26,81
ÁGUA AGUA	04/2025	10/04/2025	21/05/2025	109,67	0,00	2,19	20,22	0,00	7,33	27,88	167,29
EXTRA 2 EXTRA - MAIO/2025	05/2025	10/05/2025	21/05/2025	5,60	0,00	0,11	0,98	0,00	0,34	1,41	8,44
FUNDO RESERVA FUNDO RESERVA - MAIO/2025	05/2025	10/05/2025	21/05/2025	17,58	0,00	0,35	3,06	0,00	1,07	4,41	26,47
ÁGUA AGUA	05/2025	10/05/2025	21/05/2025	114,20	0,00	2,28	19,91	0,00	6,98	28,67	172,04
TAXA DE CONDOMINIOTAXA DE CONDOMINIO - MAIO/2025	05/2025	10/05/2025	21/05/2025	175,84	0,00	3,52	30,65	0,00	10,75	44,15	264,91
EXTRAPARC. 14/24 - FUNDO DE OBRAS	05/2025	10/05/2025	21/05/2025	112,04	0,00	2,24	19,53	0,00	6,85	28,13	168,79
ÁGUA	06/2025	10/06/2025	27/05/2025	106,61	0,00	2,13	17,48	0,00	6,13	26,47	158,82
15/24 -EXTRAFUNDO DE OBRAS	06/2025	10/06/2025	27/05/2025	112,04	0,00	2,24	18,37	0,00	6,45	27,82	166,92

EXTRA 2 EXTRA	06/2025	10/06/2025	27/05/2025	5,60	0,00	0,11	0,92	0,00	0,32	1,39	8,34
FUNDO RESERVA FUNDO RESERVA	06/2025	10/06/2025	27/05/2025	17,58	0,00	0,35	2,88	0,00	1,01	4,36	26,18
TAXA DE CONDOMINIO	06/2025	10/06/2025	27/05/2025	175,84	0,00	3,52	28,84	0,00	10,12	43,66	261,98
16/24 -EXTRAFUNDO DE OBRAS	07/2025	10/07/2025	26/06/2025	112,04	0,00	2,24	17,25	0,00	6,08	27,52	165,13
TAXA DE CONDOMINIO	07/2025	10/07/2025	26/06/2025	175,84	0,00	3,52	27,08	0,00	9,54	43,20	259,18
FUNDO RESERVA FUNDO RESERVA	07/2025	10/07/2025	26/06/2025	17,58	0,00	0,35	2,71	0,00	0,95	4,32	25,91
ÁGUA	07/2025	10/07/2025	26/06/2025	108,91	0,00	2,18	16,77	0,00	5,91	26,75	160,52
EXTRA 2 EXTRA	07/2025	10/07/2025	26/06/2025	5,60	0,00	0,11	0,86	0,00	0,30	1,37	8,24
EXTRA 2 EXTRA	08/2025	10/08/2025	29/07/2025	5,60	0,00	0,11	0,80	0,00	0,28	1,36	8,15
FUNDO RESERVA FUNDO RESERVA	08/2025	10/08/2025	29/07/2025	17,58	0,00	0,35	2,53	0,00	0,89	4,27	25,62
TAXA DE CONDOMINIO	08/2025	10/08/2025	29/07/2025	175,84	0,00	3,52	25,26	0,00	8,92	42,71	256,25
ÁGUA	08/2025	10/08/2025	29/07/2025	107,29	0,00	2,15	15,41	0,00	5,44	26,06	156,35
17/24 -EXTRAFUNDO DE OBRAS	08/2025	10/08/2025	29/07/2025	112,04	0,00	2,24	16,10	0,00	5,68	27,21	163,27
18/24 -EXTRAFUNDO DE OBRAS	09/2025	10/09/2025	27/08/2025	112,04	0,00	2,24	14,94	0,00	5,78	27,00	162,00
FUNDO RESERVA FUNDO RESERVA	09/2025	10/09/2025	27/08/2025	17,58	0,00	0,35	2,34	0,00	0,91	4,24	25,42
EXTRA 2 EXTRA	09/2025	10/09/2025	27/08/2025	5,60	0,00	0,11	0,75	0,00	0,29	1,35	8,10
TAXA DE CONDOMINIO	09/2025	10/09/2025	27/08/2025	175,84	0,00	3,52	23,45	0,00	9,07	42,38	254,26
ÁGUA	09/2025	10/09/2025	27/08/2025	109,57	0,00	2,19	14,61	0,00	5,65	26,40	158,42
19/24 -EXTRAFUNDO DE OBRAS	10/2025	10/10/2025	25/09/2025	112,04	0,00	2,24	13,82	0,00	5,11	26,64	159,85
EXTRA 2 EXTRA	10/2025	10/10/2025	25/09/2025	5,60	0,00	0,11	0,69	0,00	0,26	1,33	7,99
TAXA DE CONDOMINIO	10/2025	10/10/2025	25/09/2025	175,84	0,00	3,52	21,69	0,00	8,02	41,81	250,88
FUNDO RESERVA FUNDO RESERVA	10/2025	10/10/2025	25/09/2025	17,58	0,00	0,35	2,17	0,00	0,80	4,18	25,08
ÁGUA	10/2025	10/10/2025	25/09/2025	109,92	0,00	2,20	13,56	0,00	5,01	26,14	156,83
EXTRA 2 EXTRA	11/2025	10/11/2025	28/10/2025	5,60	0,00	0,11	0,63	0,00	0,25	1,32	7,91

ÁGUA	11/2025	10/11/2025	28/10/2025	111,75	0,00	2,24	12,63	0,00	4,94	26,31	157,87
TAXA DE CONDOMINIO	11/2025	10/11/2025	28/10/2025	175,84	0,00	3,52	19,87	0,00	7,77	41,40	248,40
20/24 -EXTRAFUNDO DE OBRAS	11/2025	10/11/2025	28/10/2025	112,04	0,00	2,24	12,66	0,00	4,95	26,38	158,27
FUNDO RESERVA FUNDO RESERVA	11/2025	10/11/2025	28/10/2025	17,58	0,00	0,35	1,99	0,00	0,78	4,14	24,84
FUNDO RESERVA FUNDO RESERVA	12/2025	10/12/2025	27/11/2025	17,58	0,00	0,35	1,81	0,00	0,73	4,09	24,56
TAXA DE CONDOMINIO	12/2025	10/12/2025	27/11/2025	175,84	0,00	3,52	18,11	0,00	7,35	40,96	245,78
ÁGUA	12/2025	10/12/2025	27/11/2025	111,24	0,00	2,22	11,46	0,00	4,65	25,91	155,48
21/24 -EXTRAFUNDO DE OBRAS	12/2025	10/12/2025	27/11/2025	112,04	0,00	2,24	11,54	0,00	4,68	26,10	156,60
EXTRA 2 EXTRA	12/2025	10/12/2025	27/11/2025	5,60	0,00	0,11	0,58	0,00	0,23	1,30	7,82
TAXA DE CONDOMINIO	01/2026	10/01/2026	23/12/2025	175,84	0,00	3,52	16,29	0,00	6,63	40,46	242,74
22/24 -EXTRAFUNDO DE OBRAS	01/2026	10/01/2026	23/12/2025	112,04	0,00	2,24	10,38	0,00	4,23	25,78	154,67
EXTRA 2 EXTRA	01/2026	10/01/2026	23/12/2025	5,60	0,00	0,11	0,52	0,00	0,21	1,29	7,73
ÁGUA	01/2026	10/01/2026	23/12/2025	109,72	0,00	2,19	10,17	0,00	4,14	25,24	151,46
FUNDO RESERVA FUNDO RESERVA	01/2026	10/01/2026	23/12/2025	17,58	0,00	0,35	1,63	0,00	0,66	4,04	24,26
FUNDO RESERVA FUNDO RESERVA	02/2026	10/02/2026	27/01/2026	17,58	0,00	0,35	1,45	0,00	0,59	3,99	23,96
EXTRA 2 EXTRA	02/2026	10/02/2026	27/01/2026	5,60	0,00	0,11	0,46	0,00	0,19	1,27	7,63
TAXA DE CONDOMINIO	02/2026	10/02/2026	27/01/2026	175,84	0,00	3,52	14,48	0,00	5,93	39,95	239,72
ÁGUA	02/2026	10/02/2026	27/01/2026	111,41	0,00	2,23	9,17	0,00	3,76	25,31	151,88
23/24 -EXTRAFUNDO DE OBRAS	02/2026	10/02/2026	27/01/2026	112,04	0,00	2,24	9,22	0,00	3,78	25,46	152,74
EXTRA 2 EXTRA	03/2026	10/03/2026	24/02/2026	5,60	0,00	0,11	0,41	0,00	0,14	1,25	7,51
ÁGUA	03/2026	10/03/2026	24/02/2026	107,93	0,00	2,16	7,88	0,00	2,78	24,15	144,90
24/24 -EXTRAFUNDO DE OBRAS	03/2026	10/03/2026	24/02/2026	112,04	0,00	2,24	8,18	0,00	2,89	25,07	150,42
FUNDO RESERVA FUNDO RESERVA	03/2026	10/03/2026	24/02/2026	17,58	0,00	0,35	1,28	0,00	0,45	3,93	23,59
TAXA DE CONDOMINIO	03/2026	10/03/2026	24/02/2026	175,84	0,00	3,52	12,84	0,00	4,54	39,35	236,09

FUNDO RESERVA FUNDO RESERVA	04/2026	10/04/2026	26/03/2026	17,58	0,00	0,35	1,10	0,00	0,28	3,86	23,17
ÁGUA	04/2026	10/04/2026	26/03/2026	110,09	0,00	2,20	6,90	0,00	1,76	24,19	145,14
TAXA DE CONDOMINIO	04/2026	10/04/2026	26/03/2026	175,84	0,00	3,52	11,02	0,00	2,82	38,64	231,84
EXTRA 2 EXTRA	04/2026	10/04/2026	26/03/2026	5,60	0,00	0,11	0,35	0,00	0,09	1,23	7,38
EXTRA 2 EXTRA	05/2026	10/05/2026	30/04/2026	5,60	0,00	0,11	0,29	0,00	0,05	1,21	7,26
ÁGUA	05/2026	10/05/2026	30/04/2026	112,02	0,00	2,24	5,90	0,00	0,97	24,23	145,36
FUNDO RESERVA FUNDO RESERVA	05/2026	10/05/2026	30/04/2026	17,58	0,00	0,35	0,93	0,00	0,15	3,80	22,81
TAXA DE CONDOMINIO	05/2026	10/05/2026	30/04/2026	175,84	0,00	3,52	9,26	0,00	1,53	38,03	228,18
FUNDO RESERVA FUNDO RESERVA	06/2026	10/06/2026	01/06/2026	18,14	0,00	0,36	0,77	0,00	0,04	3,86	23,17
TAXA DE CONDOMINIO	06/2026	10/06/2026	01/06/2026	181,44	0,00	3,63	7,68	0,00	0,44	38,64	231,83
ÁGUA	06/2026	10/06/2026	01/06/2026	108,74	0,00	2,17	4,60	0,00	0,27	23,16	138,94
1/12 -EXTRA 3 FUNDO DE OBRAS	06/2026	10/06/2026	01/06/2026	112,05	0,00	2,24	4,74	0,00	0,27	23,86	143,16
ÁGUA	07/2026	10/07/2026	30/06/2026	106,85	0,00	2,14	3,45	0,00	0,08	22,50	135,02
TAXA DE CONDOMINIO	07/2026	10/07/2026	30/06/2026	181,44	0,00	3,63	5,87	0,00	0,13	38,21	229,28
2/12 -EXTRA 3 FUNDO DE OBRAS	07/2026	10/07/2026	30/06/2026	112,05	0,00	2,24	3,62	0,00	0,08	23,60	141,59
FUNDO RESERVA FUNDO RESERVA	07/2026	10/07/2026	30/06/2026	18,14	0,00	0,36	0,59	0,00	0,01	3,82	22,92
FUNDO RESERVA FUNDO RESERVA	08/2026	10/08/2026	31/07/2026	18,14	0,00	0,36	0,40	0,00	0,00	3,78	22,68
ÁGUA	08/2026	10/08/2026	31/07/2026	109,21	0,00	2,18	2,40	0,00	0,00	22,76	136,55
3/12 -EXTRA 3 FUNDO DE OBRAS	08/2026	10/08/2026	31/07/2026	112,05	0,00	2,24	2,47	0,00	0,00	23,35	140,11
TAXA DE CONDOMINIO	08/2026	10/08/2026	31/07/2026	181,44	0,00	3,63	3,99	0,00	0,00	37,81	226,87
ÁGUA	09/2026	10/09/2026	31/08/2026	105,63	0,00	2,11	1,23	0,00	0,00	21,79	130,76
TAXA DE CONDOMINIO	09/2026	10/09/2026	31/08/2026	181,44	0,00	3,63	2,12	0,00	0,00	37,44	224,63
4/12 -EXTRA 3 FUNDO DE OBRAS	09/2026	10/09/2026	31/08/2026	112,05	0,00	2,24	1,31	0,00	0,00	23,12	138,72
FUNDO RESERVA FUNDO RESERVA	09/2026	10/09/2026	31/08/2026	18,14	0,00	0,36	0,21	0,00	0,00	3,74	22,45

TAXA DE CONDOMINIO	10/2026	10/10/2026	30/09/2026	181,44	0,00	3,63	0,30	0,00	0,00	0,00	185,37
ÁGUA	10/2026	10/10/2026	30/09/2026	103,99	0,00	2,08	0,17	0,00	0,00	0,00	106,24
FUNDO RESERVA FUNDO RESERVA	10/2026	10/10/2026	30/09/2026	18,14	0,00	0,36	0,03	0,00	0,00	0,00	18,53
5/12 -EXTRA 3 FUNDO DE OBRAS	10/2026	10/10/2026	30/09/2026	112,05	0,00	2,24	0,19	0,00	0,00	0,00	114,48
Total 306:				12.800,21	0,00	255,95	1.989,29	0,00	821,70	3.088,42	18.955,57 [67,53%]

Descrição	Vlr. Principal	Multa	Juros	Enc. Admin.	Correção Mon.	Honorários	Desconto	Valor Total
Total Condomínio	12.800,21	255,95	1.989,29	0,00	821,70	3.088,42	0,00	18.955,57

Resumo das taxas	Quantidade	Unidades	Principal	Desconto	Líquido
FUNDO RESERVA	31	1 (2,78%)	547,78	0,00	0,00
ÁGUA MINERAL	1	1 (2,78%)	106,34	0,00	0,00
EXTRA 2	26	1 (2,78%)	145,60	0,00	0,00
EXTRA	24	1 (2,78%)	2.688,96	0,00	0,00
TAXA DE CONDOMINIO	31	1 (2,78%)	5.479,04	0,00	0,00
ÁGUA	30	1 (2,78%)	3.272,24	0,00	0,00
EXTRA 3	5	1 (2,78%)	560,25	0,00	0,00
TOTAL (36 unidades)	148	1 (2,78%)	12.800,21	0,00	0,00